



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 656, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) no Orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Nº 4.323/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação-Recursos Vinculados**

**12.361.0045.1.157.000-Material Permanente para o Transporte Escolar**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.900,00

Fonte de Recursos: 1125 Emenda Parlamentar Aquisição de ônibus Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração